

Lei nº 182.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e assinam lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para a conservação e melhoramentos.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogada a disposição em contrário, entende-se a partir de agora em vigor no texto de sua publicação.
Prefeito Municipal de Glória, 11 de Março de 1955.

a) Arlindo Barreiga.

Prefeito

a) Alvaro de Aguiar Costa.
Santana.

Aprovado em 10-2-55.

- a) Viante de Paule Teixeira - Presidente
- a) Tobias de Paiva Mendes - V. Presidente
- a) Rafael de Siqueira Costa - Santana.

Publicada e registada no Santana - e Prefeitura Municipal em 11 de Março de 1955.

Alvaro de Aguiar Costa.
Santana.